



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.406 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

UNIDADE	SUBUN	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0205	-	0351	3390 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	900,00
TOTAL:					900,00

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente.

0205	-	0349	3390 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
TOTAL:					900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER,
QUE A CUMPA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.**

Prefeitura Municipal de Heliódora/Minas Gerais, em 27 de dezembro de 2006.

Luiz Roberto de Souza

Prefeito Municipal.